



**CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ESTADO DO CEARÁ**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199024**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199024, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS E A EMPRESA FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME.

A(O) **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.585/0001-93, situado na Rua Pe. Zacarias Ramalho, 161, Centro, 62900000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **NATHIZUEL GONÇALVES LEANDRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF Nº 006.897.013-73, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na RUA: FRANCISCO XEREZ, 103 GUARARAPES, Amontada / CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, portador(a) do CPF/MF Nº 954.636.903-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 01020002/19, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20199024, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20199024, com fundamento no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, 01.001.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão Presencial nº 002/2019

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ESTADO DO CEARÁ**


As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Russas/CE, 29 de Dezembro de 2020

  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS  
CNPJ/MF: 35.223.585/0001-93  
CONTRATANTE

  
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. Francisca Tullano da Silva . 004.650.393-59
2. Luís Guilherme Pamarone 061.182.503-16